



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

## PROJETO DE LEI Nº 26/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.015

"Dispõe sobre inclusão do "Programa Melhor Caminho" no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2015"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

### A P R O V A:

**Artigo 1º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias destinadas ao Programa Melhor Caminho, no valor de R\$ 146.799,27 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

**Artigo 2º** - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2.015, as dotações orçamentárias destinadas ao Programa Melhor Caminho, no valor de R\$ 146.799,27 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

**Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no o valor de 146.799,27 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), destinado ao Programa Melhor Caminho, classificado nas categorias econômicas:

02	Poder Executivo
0209	Departamento de Estradas e Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820008	Execução das Atividades de Estradas e Rodagem
267820008.2.031000	Programa Melhor Caminho
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 56.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 12.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte: 01	Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Ariando Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Valor	R\$ 43.320,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 01	Tesouro
Valor:	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01	Tesouro
Valor:	R\$ 34.079,27

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso o excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 28 de Setembro de 2.015.

*Dercilio Ferreira da Costa*  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Ariando Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº. 026/2015, que "**dispõe sobre inclusão do "Programa Melhor Caminho" no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2015**".

Trata-se de convênio SAA nº 13.222/2015 (3ª Fase) já assinado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, visando o desenvolvimento do Programa Melhor Caminho. Os trechos que sofrerão intervenções de melhoria localizam-se na LTC-040 (Bairro Limeirinha). Os valores orçados, objeto do ajuste, perfazem o montante de R\$ 675.044,84 custeados pelo Estado e R\$ 146.799,27, a título de contrapartida do Município, a saber:

CONTRAPARTIDA PREFEITURA MUNICIPAL					
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Unitário	TOTAL
1.1	Retirada e colocação de cercas	m	11.400	6,00	R\$ 68.400,00
1.2	Anuência dos proprietários	km*propr.	104	0,87	R\$ 90,48
1.3	Projeto para licenciamento ambiental (retirada de arvores isoladas)	km	5,70	1028,49	R\$ 5.862,39
1.4	Transporte, pouso e alimentação	dia	45,00	1313,92	R\$ 59.126,40
1.5	Motoniveladora	horas	90,00	148,00	R\$ 13.320,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 146.799,27</b>

Esclarecemos que esses valores são estimativos, ou seja, não se referem a despesas a serem efetivamente contraídas. Contudo, para proceder a abertura de processo licitatório dos itens suportados pelo Município e dar início as obras, se faz necessária a referida inclusão.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência especial, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Setembro de 2.015.

*Dercilio Ferreira da Costa*  
Prefeito Municipal